



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002 DE 08 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL Nº. 001/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MEC.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 que institui o Programa Tempo de Aprender.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Candiba:

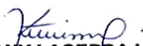
Presidente: Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Membro: Leni Cleia Santos Porto Mendes

Membro: Gleyce Juliana América Norte Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2023.


KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 028-A de 01 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

EDITAL N.º. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Candiba, Estado da Bahia torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria n.º. 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

Tempo de Aprender é um programa de alfabetização com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Tem como objetivo, nos termos do Art. 6º da Portaria n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020:

- I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei n.º 13.005, de 2014;
- III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender será executado pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

Educação de Candiba-Bahia, regido por este Edital, elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 002 de maio 2023, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

2.2A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Candiba – BA, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais.

2.3As vagas disponibilizadas nesse Processo Seletivo Simplificado serão para preenchimento da constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, das escolas elegíveis do município de Candiba-BA.

2.4O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários está previsto para 8 meses, em 2023 e 8 meses; nos exercícios subsequentes de acordo com o fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender – Resolução nº. 06 de 20 de abril de 2021.

2.5O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em apenas uma etapa de Análise Curricular, conforme BAREMA do ANEXO I.

2.6A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2.7É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

complementares a serem divulgadas por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Candiba – BA.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

3.1 As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de NATUREZA VOLUNTÁRIA, na forma definida na Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. (Art. 2º/ § 2º da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021).

3.1.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.2 O valor recebido pelo assistente de alfabetização corresponde ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, que comprovadamente realizar no desempenhadas atividades voluntárias.

3.2.1 O valor instituído, conforme Art. 7º, §1º da Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021, para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação será de:

- *Trezentos reais por mês, por turma (período de 10 horas semanais), para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis; e*
- *Cento e cinquenta reais por mês, por turma (período de 5 horas semanais), para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.*

3.2.1.1 Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

horas semanais.

3.2.2 O ressarcimento será calculado e repassado pela Unidade Executora (UEX) ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE:

Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou por terceiros que apresentem procuração com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para Assistente de Alfabetização.

5.3 **O período de inscrição será de 10 a 12 de maio de 2023 das 8h às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Castro Alves, Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba-BA.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

- II. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- Carteira de Identidade (frente e verso);
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Os documentos comprobatórios de escolaridade (diploma devidamente registrado de licenciatura expedido por instituições de Ensino Superior em situação regular no cadastro no Ministério de Educação; certificado; declaração ou histórico atualizado para os candidatos que estão cursando licenciatura, emitidos pela instituição de ensino);
 - Certificado ou declaração dos cursos de formação e
 - Documentos que comprovam a experiência docente na área de educação e outros, conforme solicitado no BAREMA do ANEXO I.

5.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida e não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

Os candidatos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão classificados se atenderem aos seguintes critérios:

- Ser brasileiro nato;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter no mínimo a formação de nível médio completo (Magistério);
- Ser Licenciado em pedagogia ou outras áreas de conhecimento ou estar com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do curso concluído.
- Não fazer parte do quadro de professores da rede pública municipal, estadual e federal;
- Ter sido selecionado conforme o estabelecido neste Edital;
- Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos exigidos neste Edital;
- Cumprir as determinações deste Edital.

7.0 - DÁ ANÁLISE CURRICULAR

Será realizada conforme BAREMA do ANEXO I.

8.0 - DA CLASSIFICAÇÃO, LOTAÇÃO E RESULTADO

8.1- Todos os candidatos habilitados serão classificados, constituindo, assim, o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Candiba -BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

8.2 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.3 O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Educação de Candiba –BA, no diário oficial por ordem de classificação na data de 17 de maio de 2023.

8.4 Os 06 (seis) convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Castro Alves, nº 01, Praça Kennedy, Centro, Candiba-Bahia, na data de 18 e 19 de maio de 2023 das 14h às 17h.

8.5 Em caso de desistência do candidato convocado, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

8.6 Os candidatos convocados, preenchidos os requisitos constantes no item 6.0 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender pelo prazo previsto neste edital no item 2.3;

9.0 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se ocorrer empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Alcançar maior pontuação da análise curricular no quesito experiência docente na área de alfabetização, somados com a experiência no Programa Mais Alfabetização;
- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar e
- Caso permaneça o empate, tiver maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

10.1 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a adesão, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.2 - O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.3 - Para permanecer como Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, o candidato selecionado deverá inscrever-se e realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação de Candiba - BA.

Candiba/Ba, 08 de maio de 2023.


KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 028-A de 01 de abril de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
E-mail: seccandiba@hotmail.com

ANEXO I

BAREMA

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no atestado que demonstram a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

BAREMA			
CONDIÇÕES	CRITÉRIOS	PONTOS	TOTAL
Diploma do Curso Médio (Magistério)	Formação de nível médio completo (Magistério);	05 pontos	05 pontos
Licenciatura	Em Pedagogia	10 pontos	10 pontos
Licenciatura	Em outras áreas	10 pontos	10 pontos
Graduando	Em Pedagogia	05 pontos	05 pontos
Graduando	Em outras áreas	05 pontos	05 pontos
OBS.; Prevalece a de maior pontuação.			35 pontos
Experiência Docente na Área de Alfabetização	Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 3º ano (no mínimo 6 meses)	10 pontos	10 pontos
Experiência Docente	Ensino Fundamental Anos iniciais 4º e 5º ano (no mínimo 6 meses)	05 pontos	05 pontos
OBS.; Prevalece a de maior pontuação.			15 pontos
Experiência no Programa Mais Alfabetização.	2018 a 2021	01 ponto por ano	Máximo de 03 pontos
Experiência no Programa Mais Educação.	2017 a 2022	01 ponto por ano	Máximo de 05 pontos
Experiência em Reforço Escolar	No mínimo 6 meses	02 ponto	02 pontos
Curso de formação continuada na área de Educação.	Acima de 60 horas	01 ponto por formação	Máximo de 05 pontos
Curso de formação continuada na área de Alfabetização disponível no Avamec - Plataforma EAD.	Acima de 30 horas	01 ponto por formação	Máximo de 05 pontos
Total de pontos			70 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
 FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
 E-mail: seccandiba@hotmail.com

ANEXO II

CRONOGRAMA

DIA/MÊS	ATIVIDADE	LOCAL
08/05/2023	Publicação da Portaria N.º 002 de 08 de maio de 2023.	Diário Oficial do Município de Candiba/BA
08/05/2023	Publicação do Edital N.º 01/2023	Diário Oficial do Município de Candiba/BA
10 a 12 de maio de 2023.	Período de Inscrições com Apresentação da Documentação Estabelecida no Edital N.º 001/2023	Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Rua Castro Alves, N.º 01, Praça Kennedy, Centro, Candiba-Ba.
15 e 16 de maio de 2023	Análise Curricular	Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Rua Castro Alves, N.º 01, Praça Kennedy, Centro, Candiba-Ba.
17/05/2023	Publicação dos Candidatos Classificados e convocados	Diário Oficial do Município de Candiba/BA.
18 e 19/05/2023	Comparecimento dos Convocados na Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Rua Castro Alves, N.º 01, Praça Kennedy, Centro, Candiba-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
 FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
 E-mail: seccandiba@hotmail.com

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:			
Sexo:	() M	() F	Data de nascimento:
RG:	Orgão Emissor:	UF:	CPF:
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
Endereço:			
N.º:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Nível de escolaridade:			

Disponibilidade:

Turno matutino ()

Turno vespertino ()

Obs.:

Documentação:

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações eleitorais: () Sim () Não
4. Ter a idade mínima de 18 anos: () Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CNPJ: 30.553.990/0001-56 - Praça Kennedy, 01 Centro
 FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA
 E-mail: seccandiba@hotmail.com

5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
6. Comprovante de residência: () Sim () Não
7. Cópia legível (frente e verso) do diploma (para candidatos graduados ou históricoatualizado): () Sim () Não
8. Experiência comprovada em alfabetização: () Sim () Não
9. Cópia do currículo: () Sim () Não

Informações adicionais:

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade nas informações;

A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para assistente, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Candiba-BA, aos _____ dias, do mês de _____, do ano _____.

 Assinatura do (a) candidato (a)

PROTOCOLO DE ENTREGA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data da inscrição: ____/____/____.

 Assinatura e Carimbo da SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023-SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial, e tendo em vistas os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, destinados à construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários, para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município, às empresas: OSWANDSON MAYCO MARTINS DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.625.717/0001-82, vencedora dos lotes: lotes 01, 02 e 03, com o valor total global de R\$ 710.399,00 (setecentos e dez mil, trezentos e noventa e nove reais) e GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.472/0001-12, vencedora do lote 04, com o valor total global de R\$ 670.486,50 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Candiba – BA, 08 de maio de 2023.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal